



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

Ano 2021, Número 104

Florianópolis, terça-feira, 8 de junho de 2021.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Fernando Carioni
Presidente

Leopoldo Augusto Brüggemann
Vice-Presidente e Corregedor

Samir Claudino Beber
Diretor-Geral

Secretaria Judiciária

Coordenadoria de Gestão da Informação

Seção de Publicações Técnico-Eleitorais

Fone/Fax: (48) 3251 3714 / 3251 3731
diario@tre-sc.gov.br

Sumário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	1
Atos da Presidência	1
Portarias	1
Decisões	2
Atos dos Relatores	2
Despachos	2
Acórdãos e Resoluções	3
Acórdãos	3
Resoluções	5
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	6
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL	6
ZONAS ELEITORAIS	6
2ª Zona Eleitoral - Biguaçu	6
Atos Judiciais	6
3ª Zona Eleitoral - Blumenau	20
Atos Judiciais	20
5ª Zona Eleitoral - Brusque	20
Atos Judiciais	20
9ª Zona Eleitoral - Concórdia	21
Atos Judiciais	21
14ª Zona Eleitoral - Ibirama	21
Atos Judiciais	21
15ª Zona Eleitoral - Indaial	29
Atos Judiciais	29
19ª Zona Eleitoral - Joinville	30
Atos Judiciais	30
24ª Zona Eleitoral - Palhoça	31
Atos Judiciais	31
27ª Zona Eleitoral - São Francisco do Sul	32
Atos Judiciais	32
28ª Zona Eleitoral - São Joaquim	33
Atos Judiciais	33
38ª Zona Eleitoral - Itaipópolis	33
Atos Judiciais	33

39ª Zona Eleitoral - Ituporanga	34
Atos Judiciais	34
42ª Zona Eleitoral - Turvo	34
Atos Judiciais	34
43ª Zona Eleitoral - Xanxerê	38
Atos Judiciais	38
46ª Zona Eleitoral - Taió	38
Atos Judiciais	38
49ª Zona Eleitoral - São Lourenço do Oeste	39
Atos Judiciais	39
55ª Zona Eleitoral - Pomerode	40
Atos Judiciais	40
57ª Zona Eleitoral - Trombudo Central	40
Atos Judiciais	40
62ª Zona Eleitoral - Imaruê	41
Atos Judiciais	41
67ª Zona Eleitoral - Santo Amaro da Imperatriz	41
Atos Judiciais	41
68ª Zona Eleitoral - Balneário Piçarras	42
Atos Judiciais	42
84ª Zona Eleitoral - São José	43
Atos Judiciais	43
87ª Zona Eleitoral - Jaraguá do Sul	44
Atos Judiciais	44
92ª Zona Eleitoral - Criciúma	44
Atos Judiciais	44
95ª Zona Eleitoral - Joinville	45
Atos Judiciais	45
96ª Zona Eleitoral - Joinville	46
Atos Judiciais	46
103ª Zona Eleitoral - Balneário Camboriú	47
Atos Judiciais	47
104ª Zona Eleitoral - Lages	48
Atos Judiciais	48

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos da Presidência

Portarias

Portaria P n. 72/2021

Altera a Portaria P n. 68, de 2.6.2021, que designa os membros do Grupo de Apoio Técnico ao Comitê Gestor do Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, incisos XXIV e XXXIV, da Resolução TRESC n. 7.847, de 12.12.2011 (Regimento Interno),

- considerando o despacho proferido nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 13.432/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria P n. 68, de 2.6.2021, que designa os membros do Grupo de Apoio Técnico ao Comitê Gestor

do Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Art. 2º O art. 2º da Portaria P n. 68/2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

.....

VII - Sylvia Weidemann (ASCOM);

....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação no Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC) e no Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESC).

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 8 de junho de 2021.

Desembargador Fernando Carioni

Presidente

Decisões

Publicação n. 371-21 - Processo Judicial Eletrônico (PJe)

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) Nº 0600143-35.2018.6.24.0000 - Florianópolis - SANTA CATARINA

RELATOR(A): ZANY ESTAELE LEITE JUNIOR

REQUERENTE: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (PCdoB) - ESTADUAL - SC

ADVOGADO: LUCIANO ZAMBROTA - OAB/SC020136

INTERESSADO: DOUGLAS SEBASTIAO ESPINDULA MATTOS

ADVOGADO: LUCIANO ZAMBROTA - OAB/SC020136

INTERESSADO: JANETE ELY

ADVOGADO: LUCIANO ZAMBROTA - OAB/SC020136

INTERESSADO: ANGELA ALBINO

ADVOGADO: LUCIANO ZAMBROTA - OAB/SC020136

INTERESSADO: SARA JANE TERNES

ADVOGADO: LUCIANO ZAMBROTA - OAB/SC020136

DECISÃO

R.H.

1. Este Tribunal, por meio do Acórdão n. 34.508, de 17.9.2020, desaprovou, à unanimidade, as contas do Partido Comunista do Brasil (PCdoB) em Santa Catarina, relativas ao Exercício Financeiro de 2017, e determinou o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 18.810,00[1] (dezoito mil, oitocentos e dez reais), "a ser realizado pela direção nacional da agremiação mediante descontos nos futuros repasses de quotas do Fundo Partidário destinados ao órgão de direção em Santa Catarina, nos próximos 12 (doze) meses, limitados ao máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal" (Id 5740505).

Diante da informação da Coordenadoria de Registro e Informações Processuais dando conta de que, "até [4.5.2021], o órgão de Direção Nacional do PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (PCdoB) não [havia comprovado] o recolhimento da quantia devida ao Tesouro Nacional e tampouco [informado] a este Tribunal a inexistência ou insuficiência de repasses do Fundo Partidário destinados ao órgão estadual" (Id 15077705), determinei fosse renovada a intimação de Id 10383655, com a respectiva atualização do valor devido, bem assim cientificado o órgão regional (Id 15088205).

Em vista disso, o Diretório Estadual do Partido peticionou requerendo "a juntada aos autos do comprovante de recolhimento ao tesouro nacional realizado pela direção nacional [...], no valor atualizado de R\$ 21.907,41 (vinte e um mil, novecentos e sete reais e quarenta e um centavos)" (Ids 15937505 e 15937555).

A Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade atestou "que a guia de recolhimento da união constante do documento n. 15937555 foi recolhida, conforme comprovante [que anexou] extraído do SISGRU, devidamente atualizado" (Ids 16061905 e 16061955).

2. Consoante demonstram os documentos acostados nestes autos, a dívida do Partido referente a este procedimento foi quitada.

Sendo assim, procedam-se às anotações de praxe, dando-se baixa nos registros desta Corte.

Intime-se.

À Coordenadoria de Registro e Informações Processuais para as providências a seu cargo.

Florianópolis, 7 de junho de 2021.

Desembargador FERNANDO CARIONI

Presidente

[1] R\$ 21.907,41 valor atualizado em maio de 2021 (Id 15107505).

Florianópolis, 8 de junho de 2021.

Coordenadoria de Registro e Informações Processuais.

Atos dos Relatores

Despachos

Publicação n. 368-2021/CRIP

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) N. 0600286-53.2020.6.24.0000 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA

RELATOR: JUIZ ZANY ESTAELE LEITE JUNIOR

REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) - ESTADUAL - SC

ADVOGADO: GUSTAVO SOUZA SANTOS - OAB/SC21595

ADVOGADO: RICARDO DE SOUZA WAICK - OAB/SC019527

INTERESSADO: MANOEL DIAS

ADVOGADO: GUSTAVO SOUZA SANTOS - OAB/SC21595

ADVOGADO: RICARDO DE SOUZA WAICK - OAB/SC019527

INTERESSADO: JOSE RICARDO DA SILVA

ADVOGADO: GUSTAVO SOUZA SANTOS - OAB/SC21595

ADVOGADO: RICARDO DE SOUZA WAICK - OAB/SC019527

DESPACHO

Trata-se de prestação de contas do Partido Democrático Trabalhista (PDT) referente ao Exercício Financeiro de 2019.

A Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCIA) deste Tribunal apresentou manifestação, requerendo a baixa dos autos em diligência, assim consignando:

Em vista da indisponibilidade dos extratos bancários eletrônicos das contas n. 3462-5, n. 3492-7 e n. 3491-9, agência 1078, obrigação bancária prevista no art. 6º, §§ 2º e 3º, da Resolução TSE n. 23.546/2017, solicita-se a expedição de diligência à CEF a fim de que forneça os extratos da conta n. 3462-5 referentes a 2019, e das contas n. 3492-7 e n. 3491-9 abrangendo a movimentação financeira no período de 01/01/2019 a 29/03/2019, nos moldes em que deveria ter fornecido ao Tribunal Superior Eleitoral mediante o devido encaminhamento dos extratos eletrônicos, identificando a contraparte, ou seja, os créditos e débitos da conta bancária pelo nome e CPF/CNPJ, ou declaração atestando a inexistência de movimentação, se for o caso.

Em vista disso, determino a baixa dos autos em diligência, com o fim de requisitar à Caixa Econômica Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, os extratos bancários da conta n. 3462-5 referentes a 2019, e das contas n. 3492-7 e n. 3491-9, abrangendo a movimentação financeira no período de 01/01/2019 a 29/03/2019, nos moldes em que deveria ter fornecido ao Tribunal Superior Eleitoral mediante o devido encaminhamento dos extratos eletrônicos, identificando a contraparte, ou seja, os créditos e débitos da conta bancária pelo nome e CPF/CNPJ, ou declaração atestando a inexistência de movimentação, se for o caso, nos exatos termos da manifestação da SCIA.

Após, voltem conclusos.

Florianópolis, 7 de junho de 2021.

JUIZ ZANY ESTAELE LEITE JÚNIOR, Relator

Florianópolis, 8 de junho de 2021.

Coordenadoria de Registro e Informações Processuais.

Publicação n. 372-21 - Processo Judicial Eletrônico (PJe)

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) N. 0601469-30.2018.6.24.0000 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA

RELATOR: JUIZ MARCELO PONS MEIRELLES